



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
74ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
17/09/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09160002 /2024	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (DMTT), PARA QUE REALIZE, COM URGÊNCIA, A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E FAIXA DE PEDESTRE NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES BEZERRA NUNES, LOCALIZADA NA RUA DR. ROLAND SIMON, 576 - MANGABEIRAS, CEP 57035-552, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09150010 /2024	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS GALERIAS, BUEIROS QUE FICAM LOCALIZADAS NA AVENIDA INDUSTRIAL - SANTA LÚCIA, MACEIÓ - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09150009 /2024	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA HILDA FELIX DE OLIVEIRA - TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09150008 /2024	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROFESSOR ANDRÉ GUIMARÃES - TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09150007 /2024	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. GETSÊMANE - TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09150006 /2024	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TRAVESSA ALFREDO LINS DO NASCIMENTO - TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09150005 /2024	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CICERO PEREIRA DA SILVA - TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09150004 /2024	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA NATALIA GUIMARÃES - TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ - AL	DISCUSSÃO ÚNICA

9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09150003 /2024	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA IMPLEMENTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED DA RUA G 217 - JACINTINHO, MACEIÓ - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09150002 /2024	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA IMPLEMENTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED DA RUA DOUTOR JOSÉ BERNARDINO CARVALHO LEITE - JATIUCA , MACEIÓ - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09150001 /2024	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA IMPLEMENTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED DA RUA ABDON ASSIS INOJOSA ANDRADE - JATIUCA , MACEIÓ - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09130005 /2024	VEREADOR MARCELO PALMEIRA	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS COVENCIONAIS POR LED, DAS RUAS, LOCALIZADA NA RUA CLUBE DE REGATAS BRASIL, TRAVESSA JOSE LARANJEIRAS, JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09130004 /2024	VEREADOR MARCELO PALMEIRA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS, LOCALIZADA NA RUA CLUBE DE REGATAS BRASIL, TRAVESSA JOSÉ LARANJEIRAS NO BAIRRO JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09120002 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA IMPLANTAÇÃO IMPATAR REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E SINALIZAÇÃO NAS RUA ITARARE, RUA SOLIMÕES, RUA JUREMA, RUA JAPURAR, RUA AMARO SALVADOR, RUA PARACARU E NAS AVENIDAS MANOEL PEREIRA CAVALCANTE E MANOEL AFONSO DE MELO, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NUPORANGA NO AERoclUBE BAIRRO DA SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 09110003 /2024	VEREADOR FERNANDO HOLANDA	SOLICITA REFORMA DO LARGO DELMIRO GOUVEIA - TERMINAL DE ÔNIBUS DA AV. ROTARY.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	REQUERIMENTO	PROCESSO WEB N° 09130003 /2024	VEREADOR CHICO FILHO	REQUER AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DA COMENDA ZUMBI DOS PALMARES AO ADVOGADO ALBERTO JORGE FERREIRA DOS SANTOS (DR. BETINHO), A SER REALIZADA NO DIA 26.09.2024, ÀS 10 HORAS, NA SEDE DA OAB ALAGOAS	DISCUSSÃO ÚNICA
17	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROCESSO WEB N° 01070001 /2024	VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR HELIO PINHEIRO PINTO	PRIMEIRA DISCUSSÃO



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 98/2024

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (DMTT), PARA QUE REALIZE, COM URGÊNCIA, A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E FAIXA DE PEDESTRE NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES BEZERRA NUNES, LOCALIZADA NA RUA DR. ROLAND SIMON, 576 - MANGABEIRAS, CEP 57035-552, NESTA CAPITAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT), para que realize, com urgência, a implantação de sinalização de trânsito e faixa de pedestre nas proximidades da Escola Municipal Maria de Lourdes Bezerra Nunes, localizada na Rua Dr. Roland Simon, 576 - Mangabeiras, CEP 57035-552, nesta Capital.

A presente solicitação se faz necessária devido à ausência de sinalização adequada nas imediações da escola, que atende crianças do ensino fundamental. A escola está situada em um cruzamento de alto risco, sem sinalização de trânsito ou faixa de pedestre, o que tem gerado grande preocupação quanto à segurança dos alunos e pedestres que transitam diariamente pela área.

A instalação de sinalização apropriada e de uma faixa de pedestres é imprescindível para garantir a segurança das crianças, motoristas e moradores da região, prevenindo possíveis acidentes e promovendo um ambiente escolar mais seguro.

Desta forma, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para a implantação da sinalização de trânsito e faixa de pedestre no local mencionado, a fim de proporcionar maior segurança para todos os que circulam pela região.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT), para que realize a implantação de sinalização de trânsito e faixa de pedestre nas proximidades da Escola Municipal Maria de Lourdes Bezerra Nunes o mais breve possível.

Maceió (AL), 16 de setembro de 2024.


GALBA NETTO
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180

INDICAÇÃO N° 125/2024 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, para cumprir as devidas providências:

“EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS GALERIAS, BUEIROS QUE FICAM LOCALIZADAS NA AVENIDA INDUSTRIAL – SANTA LÚCIA, MACEIÓ – AL.”

JUSTIFICATIVA

Munícipe moradora do local procurou por este vereador solicitando verificar a possibilidade da manutenção da galeria de águas pluviais que passam nas proximidades de sua residência, pois em cima das mesmas estão causando grandes erosões, como também infiltrações, colocando em risco as residências próximas. (foto anexa)

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de setembro de 2024.

Vereador

CLÁUDIO MORERIA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180



S 9°34'18.94960" (LAT)

W 35°45'34.88640" (LONG)

Altitude: 94 m

15/09/2024, 12:33

Provedor de localizações: Fundido

Avenida Industrial 9-617

Maceió 57081-015

AL

Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017

INDICAÇÃO N° 124/2024 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió, para cumprir as devidas providências:

**“EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA HILDA FELIX DE OLIVEIRA –
TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO - AL ”**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como pressuposto atender aos pedidos dos moradores do referido local, que há muito esperam por esse serviço.

A recuperação asfáltica, e a instalação de dutos de saneamento elevará o bem-estar dos moradores e transeuntes, visto que a rua está sem saneamento, esburacada, empoçando esgoto e com risco de acidentes dos que ali circulam a pé ou em seus veículos.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

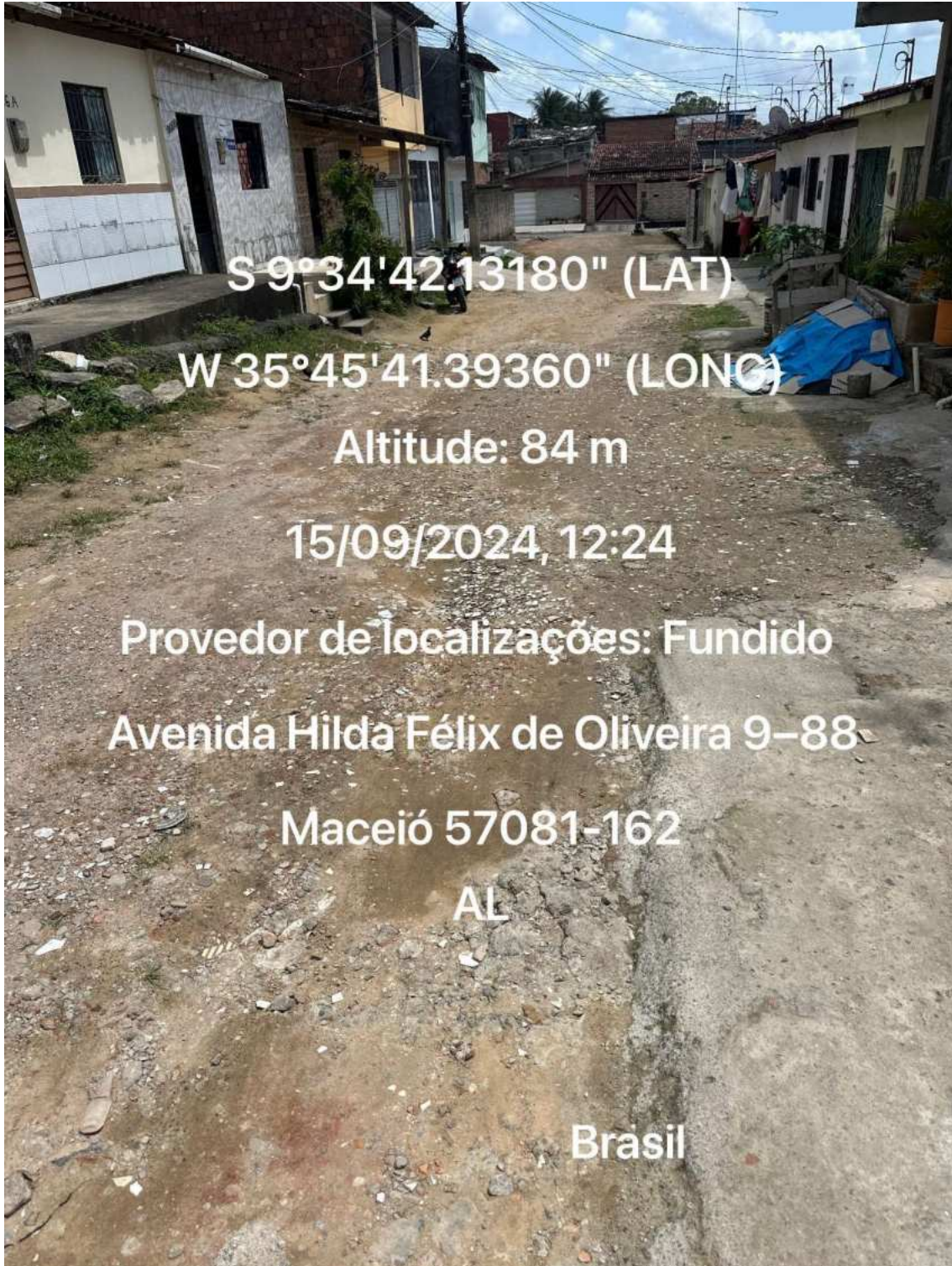
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de setembro de 2024.

Vereador

CLÁUDIO MORERIA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017

INDICAÇÃO N° 123/2024 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió, para cumprir as devidas providências:

**“EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROFESSOR ANDRÉ GUIMARÃES
– TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO - AL”**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como pressuposto atender aos pedidos dos moradores do referido local, que há muito esperam por esse serviço.

A recuperação asfáltica, e a instalação de dutos de saneamento elevará o bem-estar dos moradores e transeuntes, visto que a rua está sem saneamento, esburacada, empoçando esgoto e com risco de acidentes dos que ali circulam a pé ou em seus veículos.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

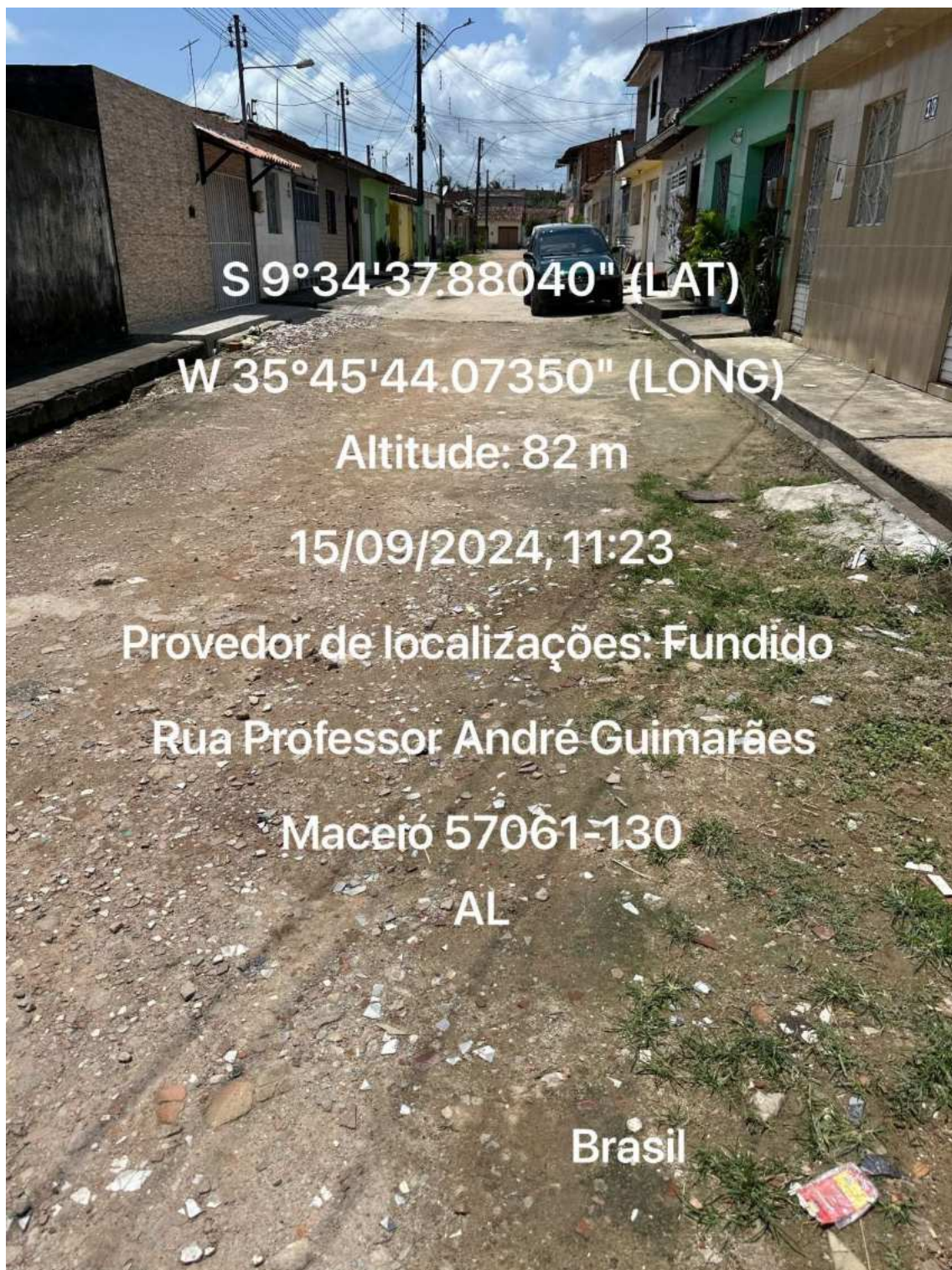
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de setembro de 2024.

Vereador

CLÁUDIO MORERIA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017

INDICAÇÃO Nº 122/2024 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió, para cumprir as devidas providências:

“EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. GETSÊMANE – TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO - AL”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como pressuposto atender aos pedidos dos moradores do referido local, que há muito esperam por esse serviço.

A recuperação asfáltica, e a instalação de dutos de saneamento elevará o bem-estar dos moradores e transeuntes, visto que a rua está sem saneamento, esburacada, empoçando esgoto e com risco de acidentes dos que ali circulam a pé ou em seus veículos.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de setembro de 2024.

Vereador

CLÁUDIO MORERIA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017

INDICAÇÃO Nº 121/2024 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió, para cumprir as devidas providências:

“EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TRAVESSA ALFREDO LINS DO NASCIMENTO – TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO - AL ”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como pressuposto atender aos pedidos dos moradores do referido local, que há muito esperam por esse serviço.

A recuperação asfáltica, e a instalação de dutos de saneamento elevará o bem-estar dos moradores e transeuntes, visto que a rua está sem saneamento, esburacada, empoçando esgoto e com risco de acidentes dos que ali circulam a pé ou em seus veículos.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de setembro de 2024.

Vereador

CLÁUDIO MORERIA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017

INDICAÇÃO N° 120/2024 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió, para cumprir as devidas providências:

**“EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CICERO PEREIRA DA SILVA –
TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ - AL ”**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como pressuposto atender aos pedidos dos moradores do referido local, que há muito esperam por esse serviço.

A recuperação asfáltica, e a instalação de dutos de saneamento elevará o bem-estar dos moradores e transeuntes, visto que a rua está sem saneamento, esburacada, empoçando esgoto e com risco de acidentes dos que ali circulam a pé ou em seus veículos.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de setembro de 2024.

Vereador

CLÁUDIO MORERIA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017

INDICAÇÃO Nº 119/2024 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió, para cumprir as devidas providências:

**“EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA NATALIA GUIMARÃES –
TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ - AL ”**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como pressuposto atender aos pedidos dos moradores do referido local, que há muito esperam por esse serviço.

A recuperação asfáltica, e a instalação de dutos de saneamento elevará o bem-estar dos moradores e transeuntes, visto que a rua está sem saneamento, esburacada, empoçando esgoto e com risco de acidentes dos que ali circulam a pé ou em seus veículos.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de setembro de 2024.

Vereador

CLÁUDIO MORERIA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017





Gabinete do Vereador Claudio Moreira da Silva
Contato: gabinetecalmoreira@outlook.com
CPF: 030.925.174-58, TEL: 82 – 9.9408-6017

INDICAÇÃO N° 118/2024 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Maceió, 11 de setembro 2024

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, a Ilustríssima Senhora Camila Soares Porciuncula, Superintendente Municipal de Iluminação de Maceió, para cumprir as devidas providências

“IMPLEMENTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED DA RUA G 217 - JACINTINHO, MACEIÓ - AL.”

A presente indicação tem como pressuposto a implementação de lâmpadas LED, onde, visivelmente, há uma melhor qualidade da iluminação pública, garantindo maior segurança, pois uma iluminação precária pode vir, mais facilmente, a ser local de práticas de assalto e outras ações criminosas. Garante também melhor visual e estética. No entanto, a substituição das lâmpadas tradicionais pela iluminação LED não representa apenas beleza, haja vista que esta é uma forte tendência, pois oferece vantagens principalmente em termos de durabilidade e economia.

Respeitosamente,

Cláudio Moreira da Silva
Vereador de Maceió



S 9°39'37.90584" (LAT)

W 35°45'36.8388" (LONG)

Altitude: 9 m a.s.l

12/09/2024 20:07

Provedor de localizações: Fundido

Rua G 217

Não cidade

Alagoas

Brasil



Gabinete do Vereador Claudio Moreira da Silva
Contato: gabinetecalmoreira@outlook.com
CPF: 030.925.174-58, TEL: 82 – 9.9408-6017

INDICAÇÃO Nº 117/2024 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Maceió, 11 de setembro 2024

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, a Ilustríssima Senhora Camila Soares Porciuncula, Superintendente Municipal de Iluminação de Maceió, para cumprir as devidas providências

“IMPLEMENTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED DA RUA DOUTOR JOSÉ BERNARDINO CARVALHO LEITE – JATIUCA, MACEÍO - AL.”

A presente indicação tem como pressuposto a implementação de lâmpadas LED, onde, visivelmente, há uma melhor qualidade da iluminação pública, garantindo maior segurança, pois uma iluminação precária pode vir, mais facilmente, a ser local de práticas de assalto e outras ações criminosas. Garante também melhor visual e estética. No entanto, a substituição das lâmpadas tradicionais pela iluminação LED não representa apenas beleza, haja vista que esta é uma forte tendência, pois oferece vantagens principalmente em termos de durabilidade e economia.

Respeitosamente,

Cláudio Moreira da Silva
Vereador de Maceió

A nighttime photograph of a street in Maceió, Brazil. The street is paved and has a few cars parked on the sides. Buildings are visible on both sides, and streetlights illuminate the scene. The sky is dark.

S 9°39'7.53500" (LAT)

W 35°42'45.36400" (LONG)

Altitude: 14 m

11/09/2024, 19:37

Provedor de localizações: Fundido

Rua Doutor José Bernardino Carvalho Leite 26

Maceió 57036-140

AL

Brasil



Gabinete do Vereador Claudio Moreira da Silva
Contato: gabinetecalmoreira@outlook.com
CPF: 030.925.174-58, TEL: 82 – 9.9408-6017

INDICAÇÃO Nº 116/2024 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Maceió, 11 de setembro 2024

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, a Ilustríssima Senhora Camila Soares Porciuncula, Superintendente Municipal de Iluminação de Maceió, para cumprir as devidas providências

**“IMPLEMENTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED DA RUA ABDON ASSIS INOJOSA ANDRADE – JATIUCA ,
MACEÍO - AL.”**

A presente indicação tem como pressuposto a implementação de lâmpadas LED, onde, visivelmente, há uma melhor qualidade da iluminação pública, garantindo maior segurança, pois uma iluminação precária pode vir, mais facilmente, a ser local de práticas de assalto e outras ações criminosas. Garante também melhor visual e estética. No entanto, a substituição das lâmpadas tradicionais pela iluminação LED não representa apenas beleza, haja vista que esta é uma forte tendência, pois oferece vantagens principalmente em termos de durabilidade e economia.

Respeitosamente,

Cláudio Moreira da Silva
Vereador de Maceió



S 9°39'7.80270" (LAT)

W 35°42'45.15840" (LONG)

Altitude: 13 m

11/09/2024, 19:37

Provedor de localizações: Fundido

Rua Abdon Assis Inojosa Andrade 278–312

Maceió 57036-140

AL

Brasil



GABINETE DO VEREADOR MARCELO PALMEIRA

INDICAÇÃO Nº 85/2024 – GV/MP.

A sua Excelência, o senhor:

Galba Novaes Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.

57022-180, Maceió/AL.

Senhor Presidente, em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO** – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito João Henrique Caldas, para que junto ao setor competente, solicitando a troca das lâmpadas convencionais por LED, localizada na rua clube de regatas Brasil, Travessa José laranjeiras no bairro do jacintinho.

A solicitação, ora apresentada, tem por finalidade promover melhorias e segurança à comunidade, considerando que a mencionada localidade está degradada.

Pelos motivos apresentados, anseio pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e consecutivo atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2024.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Vereador/ 1º Secretário.



GABINETE DO VEREADOR MARCELO PALMEIRA

INDICAÇÃO Nº 84/2024 – GV/MP.

A sua Excelência, o senhor:

Galba Novaes Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.

57022-180, Maceió/AL.

Senhor Presidente, em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO** – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito João Henrique Caldas, para que junto ao setor competente, solicitando a pavimentação das ruas, localizada na rua clube de regatas Brasil, Travessa José laranjeiras no bairro do jacintinho.

A solicitação, ora apresentada, tem por finalidade promover melhorias e segurança à comunidade, considerando que a mencionada localidade está degradada.

Pelos motivos apresentados, anseio pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e consecutivo atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2024.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Vereador/ 1º Secretário.



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N°428/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente Departamento Municipal de Transportes e Trânsito para cumprir as devidas providências:

“IMPATAR REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E SINALIZAÇÃO NAS RUA ITARARE, RUA SOLIMÕES, RUA JUREMA, RUA JAPURAR, RUA AMARO SALVADOR, RUA PARACARU E NAS AVENIDAS MANOEL PEREIRA CAVALCANTE E MANOEL AFONSO DE MELO, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NUPORANGA NO AERoclUBE BAIRRO DA SANTA LÚCIA.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido dos moradores das ruas e avenidas supracitadas, que reivindicam a implantação e quebra-molas e sinalização no local pois nas ruas em questão não existe sinalização quem passa pelo local corre risco de sofrer acidente. Os mesmos informaram que os veículos transitam nas referidas ruas em alta velocidade, trazendo insegurança para os transeuntes e moradores quando precisam se deslocar pela região, se faz necessária uma intervenção urgente do município para evitar esses perigos e trazer tranquilidade para os populares da região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de setembro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

INDICAÇÃO Nº ___/2024

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió – AL.

Assunto: Reforma do Largo Delmiro Gouveia (Praça), situado no Terminal de Ônibus da Avenida Rotary.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Senhor João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo e inicie a **Reforma da Praça situada no Largo Delmiro Gouveia, situada no Terminal de Ônibus no bairro da Avenida Rotary;**
2. A referida medida vai contribuir significativamente para a segurança dos residentes, pedestres, bem como, facilitar de maneira significativa o tráfego de veículos e a segurança de todos no local.
3. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2024.

**Fernando Hollanda
Vereador – MDB**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DOS VEREADORES CHICO FILHO E SILVANIA BARBOSA

REQUERIMENTO Nº 02/2024/CMM

“PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DA COMENDA ZUMBI DOS PALMARES AO ADVOGADO ALBERTO JORGE FERREIRA DOS SANTOS (DR. BETINHO), A SER REALIZADA NO DIA 26.09.2024, ÀS 10 HORAS, NA SEDE DA OAB ALAGOAS (JACARECICA).”

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo subscrito vem, nos termos regimentais desta Câmara Municipal de Maceió, REQUER que seja deferido, depois de ouvido o Plenário, o pedido de realização de sessão solene para outorga da Comenda Zumbi dos Palmares aprovada por esta casa, a pessoa do Sr. Alberto Jorge Ferreira dos Santos (Dr. Betinho), a ser realizada no dia 26 de Setembro de 2024, às 10 horas, no auditório da sede da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Alagoas.

O presente pleito tem por fundamento os relevantes serviços prestados pelo homenageado à frente das causas de promoção à igual social, luta contra a discriminação racial e intolerância religiosa, bem como defesa dos direitos das minorias em nossa capital e todo o Estado de Alagoas.

Portanto, conto com a compreensão e cordialidade de Vossa Excelência para o acolhimento e aprovação do presente pleito.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 12 de Setembro de 2024.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Vereador de Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° _____, de 2023.

(Do. Sr. Zé Marcio Filho)

Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário de Maceió ao Excelentíssimo Juiz o Senhor, Helio Pinheiro Pinto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ ao Excelentíssimo Juiz o Senhor Hélio Pinheiro Pinto, Presidente da Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O nobre Juiz, atualmente exerce o cargo de Presidente da Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS. Vale ressaltar que o referido Juiz exerceu cargos de extrema relevância e importância no âmbito do direito, o que o qualifica para receber desta casa tão importante título, como pode ser visto em resumo no seu currículo em anexo.

O Excelentíssimo Juiz o Senhor, Helio Pinheiro Pinto, é casado com Gisele dos Santos Freire de Menezes, pai de Pedro Augusto de Menezes Pinto, natural de Alexandria/RN, mora na cidade de Maceió - AL, desde Abril de 2008,

Residente e domiciliado na Rua: Deputado José Lages, 546, Apt. 901, Bairro da Ponta Verde.

RESUMO CURRICULAR:

Exerce a função de Juiz de Direito do Estado de Alagoas há 15 anos, foi Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AL e da Presidência do Tribunal de Justiça – TJ/AL, do Estado de Alagoas, foi coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL e atuou como juiz convocado no TJ/AL.

Mestre em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra-Portugal. É Doutorando em “Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI” pela Universidade de Coimbra. Tem especialização em Direito Processual Civil. Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Integrou um grupo de pesquisa do Instituto de Direito Penal, Econômico e Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Integra o Conselho Editorial da Revista ESMAL (Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas). Coordenador de Projetos Especiais da ESMAL. É Juiz de Direito do Estado de Alagoas.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutorando em “Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI” pela Universidade de Coimbra Faculdade de Direito e Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Portugal.

Mestrado em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal.

Especialização em Pós-Graduação em Direito Processual Civil pela frequência no curso de Pos-Graduação em Direitos Humanos, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal.

Formado em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJAL (2008 – Atual).
2. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/PA (2003 – 2008).
3. Membro do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (2013-2013).
4. Integrou grupo de pesquisa do Instituto de Direito Penal, Econômico e Europeu da Universidade de Coimbra – IDPEE (2014-2015).
5. Ex-Coordenador de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL (2016-2017).
6. Presidente da Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS
7. Foi Juiz Auxiliar da Presidência do TJAL.
8. Foi Juiz Auxiliar da Presidência do TRE/AL
9. Integrou o Conselho Editorial da Revista da ESMAL (2016-2017).

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

- **LIVRO PUBLICADO:**

Juristocracia: o STF entre a judicialização da política e o ativismo judicial. Editora Fórum, 2018.

- **ARTIGOS PUBLICADOS:**

Transfuguismo político e a perda de mandato parlamentar por infidelidade partidária: o Supremo Tribunal Federal como “poder constituinte” autoproclamado. In: Constituição, direitos fundamentais e política: estudos em

homenagem ao Professor José Joaquim Gomes Canotilho.1 ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2017.

A mediação penal no Brasil e o princípio da reserva de jurisdição. In: Os novos atores da Justiça Penal. 1 ed. Coimbra - Portugal: Almedina, 2016.

Teoria da anomia segundo Robert King Merton e a sociedade criminógena: seria o delito uma resposta à frustração de não ser bem sucedido na vida? Revista da ESMAL, 2017.

República e forma republicana de Governo: duas faces de uma mesma realidade. Revista da ESMAL, 2016.

Apresentação/prefácio do livro: Constituição, Direitos Fundamentais e Política: estudos em homenagem ao Professor José Joaquim Gomes Canotilho. Editora Fórum, 2017.

Prescrição retroativa antecipada e interesse processual. Coleção Esmal, 2009.

Pelos relevantes serviços como Juiz, no qual exerceu cargos de extrema relevância e importância no âmbito do direito, no Estado de Alagoas, nada mais justo do que esta Casa conceder a ele, que ademais tem ascendência alagoana, o título de cidadão honorário de Maceió.

S.S da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____



Zé Márcio Filho
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 01070001 / 2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO

Assunto : TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR HELIO PINHEIRO PINTO

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 29 de fevereiro de 2024.



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 29 de
fevereiro de 2024 às 10h29.*



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO
Natureza Especial



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 01070001 / 2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO

Assunto : TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR HELIO PINHEIRO PINTO

DESPACHO

Ao Vereador Leonardo Dias, para emitir parecer.

Maceió/AL, 06 de março de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 06 de março de 2024 às 15h22.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PARECER Nº 017, DE 2024 – CCJRF
(ao Projeto de Decreto Legislativo n. /2023)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de n. /2023, de autoria do vereador Zé Márcio Filho, que “Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário de Maceió ao Excelentíssimo Juiz o Senhor, Helio Pinheiro Pinto”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa Projeto de Decreto Legislativo de n. /2023, de autoria do vereador Zé Márcio Filho, que “Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário de Maceió ao Excelentíssimo Juiz o Senhor, Helio Pinheiro Pinto”.

Com apenas 3 (três) artigos, o referido projeto de decreto legislativo tem a seguinte dicção:

Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ ao Excelentíssimo Juiz o Senhor Hélio Pinheiro Pinto, Presidente da Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o relatório.

II - ANÁLISE

A disciplina sobre concessão de Título de Cidadão do Município de Maceió se encontra prevista no art. 311, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como destinação pessoa natural de outras cidades, estados ou países que tenham



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

reconhecidamente prestados serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da humanidade.

Ademais, a proposição observa todos os requisitos previstos no artigo acima mencionado, o que faz adicionando biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear, corroborando assim para a aferição dos seus importantes serviços prestados à população.


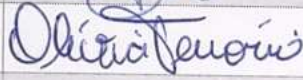
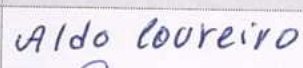
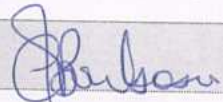
Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pelo **PROSSEGUIMENTO** ao Projeto de Decreto Legislativo de n. /2023, de autoria do vereador Zé Márcio Filho, que “Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário de Maceió ao Excelentíssimo Juiz o Senhor, Helio Pinheiro Pinto”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 13 de março de 2024.


LEONARDO DIAS
Vereador

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Chico Filho		
Olívia Tenório		
Teca Nelma		
Aldo Loureiro		
Silvania Barbosa		
Pastor Oliveira Lima		



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 01070001 / 2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO

Assunto : TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR HELIO PINHEIRO PINTO

DESPACHO

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria do vereador Leonardo Dias.

Maceió/AL, 15 de março de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 15 de março de 2024 às 13h49.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 01070001/2024.

PARECER
PROCESSO Nº. 01070001/2024.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024
AUTORIA: VEREADOR ZÉ MÁRCIO
RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa Projeto de Decreto Legislativo de n. /2023, de autoria do vereador Zé Márcio Filho, que “Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário de Maceió ao Excelentíssimo Juiz o Senhor, Helio Pinheiro Pinto”.

Com apenas 3 (três) artigos, o referido projeto de decreto legislativo tem a seguinte dicção:

Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ ao Excelentíssimo Juiz o Senhor Hélio Pinheiro Pinto, Presidente da Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o relatório.

II - ANÁLISE

A disciplina sobre concessão de Título de Cidadão do Município de Maceió se encontra prevista no art. 311, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como destinação pessoa natural de outras cidades, estados ou países que tenham reconhecidamente prestados serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da humanidade.

Ademais, a proposição observa todos os requisitos previstos no artigo acima mencionado, o que faz adicionando biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear, corroborando assim para a aferição dos seus importantes serviços prestados à população.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pelo **PROSSEGUIMENTO** ao Projeto de Decreto Legislativo de n. /2023, de autoria do vereador Zé Márcio Filho, que “Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário de Maceió ao Excelentíssimo Juiz o Senhor, Helio Pinheiro Pinto”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 13 de março de 2024.

LEONARDO DIAS
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Silvania Barbosa
Aldo Loureiro
Olivia Tenório

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C176995F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 18/03/2024. Edição 6887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 01070001 / 2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO

Assunto : TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR HELIO PINHEIRO PINTO

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

Maceió/AL, 18 de março de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 18 de março de 2024 às 10h04.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER N° ____/2024

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PROCESSO N° 01070001/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /2024

AUTOR: VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO

RELATOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do nobre Vereador Zé Marcio Filho, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo n° **01070001/2024** que dispõe sobre a concessão do **Título de Cidadão Honorário ao Senhor Helio Pinheiro Pinto**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

O Excelentíssimo Juiz o Senhor, Helio Pinheiro Pinto, é casado com Gisele dos Santos Freire de Menezes, pai de Pedro Augusto de Menezes Pinto, natural de Alexandria/RN, mora na cidade de Maceió - AL, desde Abril de 2008, Residente e domiciliado na Rua: Deputado José Lages, 546, Apt. 901, Bairro da Ponta Verde. O nobre Juiz, atualmente exerce o cargo de Presidente da Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS. Vale ressaltar que o referido Juiz exerceu cargos de extrema relevância e importância no âmbito do direito, o que o qualifica para receber desta casa tão importante título, como pode ser visto em resumo no seu currículo em anexo. Exerce a função de Juiz de Direito do Estado de Alagoas há 15 anos, foi Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AL e da Presidência do Tribunal de Justiça – TJ/AL, do Estado de Alagoas, foi coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL e atuou como juiz convocado no TJ/AL. Mestre em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra-Portugal. É Doutorando em “Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI” pela Universidade de Coimbra. Tem especialização em Direito Processual Civil. Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Integrou um grupo de pesquisa do Instituto de Direito Penal, Econômico e Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Integra o Conselho Editorial da Revista ESMAL (Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas). Coordenador de Projetos Especiais da ESMAL. É Juiz de Direito do Estado de Alagoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacarem na comunidade conforme Art. 311. § 1º, II, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, visto que este Título pode ser conferido a personalidades que tenham reconhecidamente prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.


3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº **01070001/2024** deve ser aprovado.

É o parecer.


BRIVALDO MARQUES
Vereador Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PROCESSO Nº 01070001/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

AUTOR: VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO

RELATOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do nobre Vereador Zé Marcio Filho, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **01070001/2024** que dispõe sobre a concessão do **Título de Cidadão Honorário ao Senhor Helio Pinheiro Pinto**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

O Excelentíssimo Juiz o Senhor, Helio Pinheiro Pinto, é casado com Gisele dos Santos Freire de Menezes, pai de Pedro Augusto de Menezes Pinto, natural de Alexandria/RN, mora na cidade de Maceió - AL, desde Abril de 2008, Residente e domiciliado na Rua: Deputado José Lages, 546, Apt. 901, Bairro da Ponta Verde. O nobre Juiz, atualmente exerce o cargo de Presidente da Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS. Vale ressaltar que o referido Juiz exerceu cargos de extrema relevância e importância no âmbito do direito, o que o qualifica para receber desta casa tão importante título, como pode ser visto em resumo no seu currículo em anexo. Exerce a função de Juiz de Direito do Estado de Alagoas há 15 anos, foi Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AL e da Presidência do Tribunal de Justiça – TJ/AL, do Estado de Alagoas, foi coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL e atuou como juiz convocado no TJ/AL. Mestre em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra-Portugal. É Doutorando em “Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI” pela Universidade de Coimbra. Tem especialização em Direito Processual Civil. Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Integrou um grupo de pesquisa do Instituto de Direito Penal, Econômico e Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Integra o Conselho Editorial da Revista ESMAL (Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas). Coordenador de Projetos Especiais da ESMAL. É Juiz de Direito do Estado de Alagoas.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacarem na comunidade conforme Art. 311. § 1º, II, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, visto que este Título pode ser conferido a personalidades que tenham reconhecidamente prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº **01070001/2024** deve ser aprovado.

É o parecer.

Brivaldo Marques Silva Neto

BRIVALDO MARQUES
Vereador Relator

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Abstenções

Olívio Araújo

Pastor

Jonas Marcos da Silva

Leonardo Salazar Bittencourt, filho primogênito de Mário Cabral Bittencourt e de Hilda Salazar Bittencourt; irmão de Lígia Salazar Bittencourt. Pernambucano nascido em Recife, se formou pela Universidade Federal de Pernambuco em 1977, professor, escritor, designer de jóias e fotógrafo. Revisitando sua história de vida, esse pernambucano nascido em 22/01/1954 veio para Alagoas em 1979 junto com sua primeira esposa, Regina Dulce Lins, para participar de uma seleção de professores colaboradores da Ufal. Ambos aprovados, fixaram residência em Maceió. Dois anos depois, morando na Garça Torta, nascia a maceioense Júlia, em 09/01/1981, primeira filha do casal. Em 01/07/1983, nascia Marília, a caçula. Anos mais tarde, Júlia seguiu os passos dos pais e se tornou arquiteta e urbanista, enquanto Marília se tornou psicóloga. Para as filhas e os netos, Oto, Raul e Nina, 13, 11 e 7 anos, já foram escritos poemas e criados personagens de histórias infantis para traduzir em palavras e imagens o amor que faz os olhos brilharem e um largo sorriso aparecer no rosto do orgulhoso pai/vovô Léo. Sorte de Maceió que esse pernambucano escolheu esta cidade para viver: foram mais de 40 anos dedicados ao curso de arquitetura e urbanismo da Ufal, alcançando 141 orientações entre Trabalhos de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado, incluindo incontáveis horas nos ateliês assessorando projetos e na sua sala de permanência, onde os textos produzidos por seus orientandos eram minuciosamente comentados, parágrafo por parágrafo, uma vez, duas... quantas vezes fossem necessárias para dizer o essencial do modo mais objetivo e eficiente possível.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacaram na comunidade conforme Art. 311. § 1º, II, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, visto que este Título pode ser conferido a personalidades que tenham reconhecidamente prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº 12120042/2023 deve ser aprovado.

É o parecer.

BRIVALDO MARQUES

Vereador Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENORIO

CAL MOREIRA

EDUARDO CANUTO

JOAO CATUNDA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A2769AEA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 01070001/2024.

PARECER Nº ___/2024

PROCESSO Nº 01070001/2024.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

AUTOR: VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO

RELATOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do nobre Vereador Zé Marcio Filho, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 01070001/2024 que dispõe sobre a concessão do **Título de Cidadão Honorário ao Senhor Helio Pinheiro Pinto**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

O Excelentíssimo Juiz o Senhor, Helio Pinheiro Pinto, é casado com Gisele dos Santos Freire de Menezes, pai de Pedro Augusto de Menezes Pinto, natural de Alexandria/RN, mora na cidade de Maceió - AL, desde Abril de 2008, Residente e domiciliado na Rua: Deputado José Lages, 546, Apt. 901, Bairro da Ponta Verde. O nobre Juiz, atualmente exerce o cargo de Presidente da Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS. Vale ressaltar que o referido Juiz exerceu cargos de extrema relevância e importância no âmbito do direito, o que o qualifica para receber desta casa tão importante título, como pode ser visto em resumo no seu currículo em anexo. Exerce a função de Juiz de Direito do Estado de Alagoas há 15 anos, foi Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AL e da Presidência do Tribunal de Justiça – TJ/AL, do Estado de Alagoas, foi coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL e atuou como juiz convocado no TJ/AL. Mestre em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra-Portugal. É Doutorando em "Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI" pela Universidade de Coimbra. Tem especialização em Direito Processual Civil. Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Integrou um grupo de pesquisa do Instituto de Direito Penal, Econômico e Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Integra o Conselho Editorial da Revista ESMAL (Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas). Coordenador de Projetos Especiais da ESMAL. É Juiz de Direito do Estado de Alagoas.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacaram na comunidade conforme Art. 311. § 1º, II, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, visto que este Título pode ser conferido a personalidades que tenham reconhecidamente prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº 01070001/2024 deve ser aprovado.

É o parecer.

BRIVALDO MARQUES
Vereador Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
CAL MOREIRA
EDUARDO CANUTO
JOAO CATUNDA
OLIVIA TENORIO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:337772C8

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0608/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE ABRIL DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **MARCIANA PEREIRA FLORENTINO** – CPF 074.000.334-84, do cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) PARLAMENTAR, símbolo SP02, no gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:581AC6A1

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0609/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE ABRIL DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **EDUARDO ANDRADE DAS NEVES** – CPF 758.494.024-20, do cargo em comissão de TÉCNICO(A) PARLAMENTAR, símbolo TP01, no gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:33B6A4D4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0610/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE ABRIL DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **ANA CAROLINA DE ANDRADE SILVA REGO** – CPF 053.275.564-25, no cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) PARLAMENTAR, símbolo SP02, no gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0A9211A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0611/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE ABRIL DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **LÚCIO CLÁUDIO FERNANDES** – CPF 025.820.694-26, no cargo em comissão de TÉCNICO(A) PARLAMENTAR, símbolo TP01, no gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0F21584C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0612/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE ABRIL DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **JAQUELINE ANDRADE DA SILVA** – CPF 105.069.384-17, do cargo em comissão de TÉCNICO(A) PARLAMENTAR, símbolo TP01, no gabinete do(a) Vereador(a) DAVI DAVINO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:74F109E3

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0613/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE ABRIL DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **GILVÂNIA DAVINO ALVES SILVA** – CPF 494.590.154-68, do cargo em comissão de TÉCNICO(A) PARLAMENTAR, símbolo TP01, no gabinete do(a) Vereador(a) DAVI DAVINO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BA3EC61D